O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI N° 201, DE 2023

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher nas Unidades de Pronto atendimento/UPA no Município de Araucária.

Art. 1° - Fica instituído nas Unidades de Pronto Atendimento/UPA, o serviço de medicina preventiva voltado para cuidados e Atenção Integral à Saúde da mulher no Município de Araucária.

Art. 2° - O atendimento deverá alcançar mulheres em todos os ciclos de vida, resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias e dos distintos grupos populacionais.

Art. 3° - Os atendimentos deverão ser voltados à prevenção e tratamento de doenças.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de julho de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a47a678af61.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 04/07/2023 17:00

JUSTIFICATIVA

A Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres compreende a saúde como um processo resultante de fatores biológicos, sociais, econômicos, culturais e históricos. Isso implica em afirmar que o perfil de saúde e doença varia no tempo e no espaço, de acordo com o grau de desenvolvimento econômico, social e humano, incluindo a questão de gênero como condicionante/determinante social.

Há algumas décadas, a assistência e o atendimento à mulher restringiam-se “à saúde materna ou à ausência de enfermidade associada ao processo de reprodução biológica”.

No Brasil, a saúde da mulher foi incorporada às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX, sendo limitada, no período, às demandas relativas à gravidez e ao parto, como também os programas materno infantis, elaborados nas décadas de 30, 50 e 70, traduziram uma visão restrita sobre a mulher baseada em sua especificidade biológica e no seu papel social de mãe, responsável pela criação, pela educação e pelo cuidado com a saúde dos filhos e demais familiares.

A política de atenção integral a saúde da mulher se desenvolve por meio de práticas gerenciais e sanitárias, sob a forma de trabalho em equipe no território, delimitando, onde a mulher deve ser considerada em sua singularidade, complexidade e inserção sociocultural.

A saúde da mulher vai além de questões ginecológicas e deve contemplar, além do bem-estar físico, a saúde mental e emocional, incluído o planejamento familiar, que também faz parte desse rol de cuidados necessários.

Com o avanço dos debates em torno dos direitos das mulheres, a PNAISM – Política Nacional de Atenção Integral à saúde da Mulher, também passou a considerar a desigualdade de gênero como fator e grande impacto sobre as condições da saúde da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a47a678af61.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 04/07/2023 17:00

mulher e que, portanto, precisa ser considerada, tanto na análise das ações no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) como dentro das diretrizes e princípios estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS).

O presente projeto visa ampliar o escopo de direitos, acesso e atenção à saúde da mulher no Município de Araucária, dando prioridade nos casos de atenção básica, para auxiliar no tratamento e cuidados junto a saúde da mulher, Incluindo outros aspectos relevantes tais como a assistência às doenças ginecológicas prevalentes, a prevenção, a detecção e o tratamento do câncer de colo uterino e de mama, a assistência ao climatério, a assistência à mulher vítima de violência doméstica e sexual, os direitos sexuais e reprodutivos e a promoção da atenção à saúde de segmentos específicos da população feminina.

O presente Projeto dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher nas Unidades de Pronto atendimento/UPA, promovendo a atenção integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, tendo em vista as questões de gênero, de orientação sexual, de raça/etnia e os determinantes e condicionantes sociais que impactam na saúde e na vida das mulheres. Preconizando a assistência humanizada e qualificada em todos os níveis de atenção, realizando ações focadas na organização do acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

Portanto, é imprescindível que haja uma forma de inclusão regulamentada por lei, buscando ampliar a Saúde da Mulher nas Unidades de Pronto atendimento/UPA deste município são de suma importância para atender suas necessidades por meio de políticas públicas adequadas.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 04de julho de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
04/07/2023 17:00:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a47a678af61.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 04/07/2023 17:00